



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

Regulamenta as matrículas iniciais a Criação da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes Educação Infantil Ensino Fundamental.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com equipe administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e Conselho Municipal de Educação.

1.2 A escola atenderá Educação Infantil 04 e 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1.3 As aulas terão início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância às normas fixadas pela SEED – Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 4 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20
Educação Infantil 4 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20
Educação Infantil 5 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20
1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	22
2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	22
3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	22
5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	24

Observa-se que em decorrência da data de corte não haverá demanda o suficiente para abrir turma de 4º ano para 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1. Para as vagas de Educação Infantil 4 anos:

3.1.1 Serão ofertadas 40 vagas para todas as crianças dentro da faixa etária do infantil 04, seguindo os critérios desta instrução normativa.

3.1.2 Os alunos matriculados na Educação Infantil 04 em 2024 na Escola Edejalva Canton Fernandes terão no ano de 2025, 20 vagas garantidas na Escola Solange Bueno da Silva, usando os critérios da instrução normativa Nº01/2022, caso estas não sejam completadas serão disponibilizadas para as demais escolas do município.

3.2 Para as vagas ofertadas a Educação Infantil 04 será mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos sendo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.2.1 Comprovação através de GEO-referência priorizando:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EI EF.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EI EF.
I - Bairro Centro – dividido pela praça	I -Bairro João Zacco;
II - Bairro Primavera	II - Bairro Jardim Floresta;
III - Bairro Nossa Senhora de Lourdes	III - Bairro Centro - dividido pela praça
IV - Bairro Santo Antônio	IV - Demais Bairros
V - Bairro Esperança	
VI -Bairro Nossa Senhora Aparecida	
VII - Demais Bairros	

3.2.2 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com a GEO-referência do item 3.2.1 as vagas serão supridas na seguinte ordem:

- I. Crianças cuja família possua renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto do salário mínimo);
- II. Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
- III. Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- IV. Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- V. Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
- VI. Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

3.3 Para as vagas ofertadas do Infantil 05, 1º ano; 2º ano; 3º ano e 5º ano mediante comprovação, desde que preenchidos os critérios abaixo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estabelecidos:

3.3.1 Comprovação através de GEO-referência priorizando:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EI EF.
I - Bairro Centro – dividido pela praça
II - Bairro Primavera
III - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
IV - Bairro Santo Antônio
V - Bairro Esperança
VI - Bairro Nossa Senhora Aparecida
VII - Demais Bairros

3.3.2 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com a GEO-referência do item 3.3.1 as vagas serão supridas na seguinte ordem:

- I. Crianças cuja família possua renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto do salário mínimo);
- II. Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
- III. Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- IV. Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- V. Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
- VI. Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação para a seleção das vagas serão entregues nas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro do Município de Planalto-PR, no Período de 18/09/2023 a 22/09/2023 nos horários das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

5. DOS CRITÉRIOS DA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS:

- 5.1 Formulário devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.2 Comprovante de Endereço – fatura de Energia Elétrica fornecida pela Copel nos últimos 3 meses.
- 5.3 Para Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família apresentar em anexo ao formulário a declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS;
- 5.1 Para os Pais com vínculo empregatício para comprovação de renda familiar apresentar em anexo ao formulário os seguintes documentos:
 - I. *Trabalhador assalariado*: contracheque atualizado, ou declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;
 - II. *Servidor Público Estatutário*: contracheque atualizado;
 - III. *Profissional autônomo ou profissional liberal (MEI)*: declaração de renda recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, emitida pelo profissional contábil;
 - IV. *Trabalhador informal ou eventual*: declaração informando tipo de atividade que exerce o local, renda média mensal (anexo II);
 - V. *Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada*: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexo III);
 - VI. *Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS*: extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- VII. *Estagiário*: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
- VIII. *Desempregados que estiverem recebendo Seguro-Desemprego*: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.

§ 1º A veracidade dos incisos I a VIII, estabelecidos nas alíneas 3.2.2 e 3.3.2, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe Administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e o Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Todas as informações preenchidas no formulário deverão ter seus comprovantes em anexo, **caso NÃO apresentar algum será desclassificado**.

§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate:

- I. I. Sorteio.
- II.

§ 6º - A análise quanto ao preenchimento dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

6 DA LISTA DE ESPERA

6.1 A lista de espera será atualizada sempre na medida em que forem sendo chamadas as crianças que se encontrem aguardando vaga, bem como, com o cadastramento de novas crianças.

6.2 No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.

Parágrafo único: Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

7.

D

AS MATRÍCULAS:

7.1

O

s pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- III. Cópia de comprovante de energia elétrica (deverá ser recente - até três meses antecedentes à data de matrícula);
- IV. Cópia do RG e CPF do Pai e Mãe e/ou responsável Legal;
- V. Cópia da carteira de vacina da criança;
- VI. Declaração de vacina da criança (emitida pelo Posto de Saúde).
- VII. Declaração da atualização Cadastral do Bolsa Família fornecido pelo CRAS (se beneficiário).

7.2 As matrículas para o ano letivo de 2024, serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EI EF (atual Láudio prédio A) em datas a serem divulgadas conforme orientações da SEED – PR.

Planalto – Pr, 13 de setembro de 2023.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

SELEÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Aluno:

Endereço: Rua:

Nº: Bairro:

Beneficiário programa Bolsa Família: () sim () não

Renda familiar:

Jornada de trabalho (carga horária de cada um e Empresa)

Pai.....

Mãe.....

Responsável

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência:

() sim () não

Preencher aqui o nome de todos os membros da família que residem na casa:

.....
.....
.....
.....
.....

- Apresentar os documentos comprobatórios em anexo a este formulário:

- fatura da Copel – para comprovante de endereço conforme alínea 5.2;

- Comprovante de Beneficiário do Bolsa Família conforme alínea 5.3;

- Comprovante de Emprego e Renda do pai e mãe e/ou responsável legal conforme a alínea 5.4.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Entregar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no Período de 18/09 a 22/09/2023 nos horários das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a)
do RG. nº..... e CPF, residente à
Rua, nº no
bairro, na cidade de.....

Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade remunerada sendo:

Valor médio mensal:

Profissão:

Demais observações:

.....
.....

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....dede 20.....

Assinatura do Declarante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE **NÃO** EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a)
do RG. nº..... e CPF, residente à
Rua, nº no
bairro, na cidade de.....

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....dede 20.....

Assinatura do Declarante